

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 28 / 06 / 2022

Ata n.º 14 destinada a:



22
AD

ATA N.º 14

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas, reuniu a Câmara Municipal, sendo que, ao abrigo da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a reunião realizou-se através de videoconferência, tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE VALENTINO SALGADO CUNHA

**VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS**

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Helena Alcácer.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 10 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 21 de junho participou no Conselho Intermunicipal da CIMAC, no dia 22 reuniu com a CCDRA Alentejo, relativamente ao futuro Quadro Comunitário Alentejo 2030, que se realizou na CCDRA e no dia 23 participou em diversas iniciativas, nomeadamente, na abertura do workshop sobre transportes públicos de passageiros, organizado pela CIMAC, na reunião da CCDR Alentejo, para análise às execuções do atual Quadro Comunitário Alentejo 2020 e na reunião com os pais dos alunos do 2.º e 3.º ciclos, do Colégio Laura Vicunha. No dia 24 participou na inauguração da Feira de São João, em Évora, no dia 25 presidiu à 15.ª Gala do Desporto do Alentejo Central e, também no arraial de São João, organizado pela Associação de Moradores da Afeiteira, e no dia 27, participou em várias iniciativas, designadamente nas celebrações do Dia da Criança no Jardim Municipal, na reunião na CCDRA com as Sr.ªs Ministras da Coesão e da Saúde, para fazer um ponto de situação da descentralização nas respetivas áreas e por fim, ainda



nesse mesmo dia participou na sessão de junho da Assembleia Municipal.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que no dia 27 de junho participou nas celebrações do Dia da Criança no Jardim Público, bem como na Assembleia Municipal e no presente dia esteve presente nas piscinas municipais onde se iniciaram as celebrações para o pré-escolar.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que no dia 25 de junho participou nas festas de São João organizadas pela Junta de Freguesia de Landeira, nesse mesmo dia participou no arraial da Associação de Moradores da Afeiteira e, mais tarde na 15.ª Gala do Desporto do Alentejo Central, organizada pela CIMAC. Para terminar, informa que no dia 27 participou na Assembleia Municipal.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, informando que no dia 27 de junho participou na Assembleia Municipal.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, referindo que participou, no dia 27 de junho, na Assembleia Municipal realizado no Fórum Cultural "A Praça".

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que não foi possível enviar, dentro do prazo definido na lei, a declaração do Luto Municipal relativamente ao falecimento do Professor Doutor Amando de Sousa Viegas Mendonça, fazendo um pequeno enquadramento do mesmo.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, informando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" se solidarizam com a posição assumida pelo executivo municipal e com o Luto Municipal decretado para o presente dia.

O **Vereador Tiago Aldeias** manifesta o seu apoio à tomada de decisão de Luto Municipal apresentada pelo Presidente.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que no passado dia 23 de junho os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" tiveram oportunidade de visitar a Escola da Afeiteira, onde neste momento funciona uma turma do ensino pré-escolar. A referida escola recebeu recentemente obras de beneficiação e de requalificação, que melhoraram muito as condições para os alunos que ali fazem o seu processo educativo, bem como para os professores e para os pais. No entanto, regista que não foram ouvidos os professores antes de se efetuarem as referidas obras, o que lhes traz alguma apreensão e talvez por essa razão tenham sido feitos alguns comentários sobre soluções que podiam ser melhoradas em relação ao que foi implementado. Refere que uma das reclamações tem a ver com o facto de a horta ter sido reduzida, a necessidade de existirem espaços mais desobstruídos no pátio exterior, o facto de ter sido adquirido material novo quando existia material em boas condições, que está agora acondicionado. Também a própria adequação



LR
NR

do layout, a tipologia de armários para arrumos, que não é muito adequada, havendo um conjunto de questões, umas mais operacionais e outras mais técnicas, que devem ser exploradas e que acredita que, na generalidade, se consegue ultrapassar. Pergunta se o executivo tem conhecimento das questões referidas e, em caso afirmativo, o que pretendem fazer no sentido de as procurar acomodar. Por fim, pergunta o que se passou com o ar condicionado da escola, pois o mesmo ainda não foi colocado.

Relativamente à questão do mobiliário, o **Presidente** informa que o mesmo é idêntico a todo o que foi utilizado para toda a requalificação do parque escolar, lembrando que todo o parque escolar sob a alçada da Câmara Municipal foi requalificado nos últimos oito anos. Portanto, se foi adotado um mobiliário, que foi o referenciado pela própria DGEST, nas outras requalificações, não foi usado um diferente na escola da Afeiteira, afirmando que o referido projeto teve a mesma preocupação que teve o dos restantes estabelecimentos, havendo uma adequação às normas vigentes para essa matéria. Afirmo que efetivamente o executivo tem conhecimento das questões que o Vereador Ricardo Videira referiu, mas tem vindo a acompanhar pois não basta fazer a obra, sendo também importante perceber como é que funciona.

Em relação ao Jardim de Infância da Afeiteira, o **Vice-Presidente** informa que o executivo visitou aquele estabelecimento ainda na fase de obra, antes da instalação da sala, quando foi feita a mudança dos Campos da Rainha para lá, também já em período letivo, tendo ainda reunido com a educadora, com o agrupamento e com os pais. Assim, o executivo tem sinalizadas um conjunto de questões que foram levantadas, algumas que poderão ser resolvidas e outras não, algumas do foro subjetivo e de opinião de pais ou de educadores. O que é certo é que todas as alterações que foram feitas foram validadas pela DGEstE, não havendo nada que seja contrário às regras para estabelecimentos de ensino. No que diz respeito a pequenas alterações que possam ser feitas, o executivo tem-nas sinalizado junto da divisão operacional. Relativamente ao ar condicionado, informa que o que aconteceu, foi que foi necessário fazer a alteração para substituição do ar condicionado que estava previsto, estando a instalação programada para o verão, já fora do período letivo. Informa que há também questões que têm a ver com o piso exterior do jardim de infância, que tem de ser alisado. No que diz respeito a bancos de jardim e mobiliário, informa que a indicação que há é que não pode ser retirado, até passarem os prazos necessários, tendo em conta que estão enquadrados na candidatura que foi feita. Informa que estas são algumas intervenções que já estão previstas para decorrerem durante o verão, tanto no referido estabelecimento de ensino como noutros e o executivo irá tentar solucionar ao máximo as questões assinaladas, de forma a ficar a gosto da educadora.



Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que se trata de uma escola que acomoda uma turma do pré-escolar e julga que as escolas referidas pelo Presidente acomodam alunos do 1.º ciclo, podendo ter características um pouco diferentes, pelo tipo de trabalhos que são desenvolvidos e pelo tipo de materiais utilizados pelos alunos. Relativamente à intervenção do Vice-Presidente, refere que não tem dúvidas nenhuma que foram cumpridos todos os normativos da DGEST, afirmando que a sua questão tem muito a ver com a adaptação e adequação da escola ao projeto educativo para as crianças, o que tem sido idealizado em no seu percurso e à experiência passada, presente e futuro que se lhes pretende proporcionar. Nesse sentido, entende que há um conjunto de adequações que irão ser feitas, ficando satisfeitos com esse facto, e solicita que lhe seja feito chegar uma listas das referidas intervenções, disponibilizando-se para entregar a lista de notas elaboradas pelos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro".

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que no presente dia haverá uma visita do Secretário de Estado da Economia ao Concelho de Vendas Novas, perguntando qual será o objetivo da mesma.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, informando que a referida visita do Secretário de Estado da Economia será à empresa AUNDE e acaba por se incluir numa visita mais alargada que o mesmo está a fazer no setor da indústria no Distrito de Évora.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, considerando que deveriam existir alguns apoios e incentivos do Estado, ou através do PRR, para a retirada de amianto dos telhados das empresas, sobretudo nas micro, pequenas e médias empresas, ainda que já exista uma legislação. Dá o exemplo da GESTAMB, que tem uma cobertura muito grande de amianto, que é um prejuízo para a saúde dos trabalhadores, assinalando a referida empresa que deveria haver alguma facilitação na retirada do seu telhado. Havendo uma visita agendada do Secretário de Estado, considera que se deveria chamar a atenção para a necessidade de apoios para as micro, pequenas e médias empresas do Concelho de Vendas Novas. Sobre as estradas e repavimentações que estão a decorrer, aproveita para solicitar que seja reforçado o acompanhamento das obras que estão a ser realizadas, tanto na estrada de Cabrela, como na estrada das Piçarras e da Landeira. Essas reparações têm um processo antes da pavimentação, de modo a que a obra dure o máximo tempo possível, afirmando que em alguns casos se tem detetado que o trabalho feito previamente precisava de ser reforçado para que dure mais tempo, referindo-se mais concretamente às raízes das árvores. Uma outra questão que já referiu anteriormente, que é o facto de se encontrar um autocarro do Município à entrada do escabeleiro, o que dá uma má imagem, considerando que haverá um espaço mais adequado para que o mesmo seja estacionado.

22
AD

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que o último Quadro Comunitário teve verbas disponíveis para a modernização das empresas, tendo havido algumas empresas de Vendas Novas que aproveitaram para remover amianto e recolocar coberturas. Dá o exemplo da Corkart, que aproveitou o financiamento na área da eficiência energética para substituir as coberturas de amianto que ainda tinha, tendo inclusive colocado painéis solares em toda a área da empresa. Afirmar que durante este Quadro Comunitário houve efetivamente oportunidades, também irá haver no próximo, sendo que as empresas de Vendas Novas recebem informação por parte da Unidade de Apoio ao Desenvolvimento Económico, sendo uma opção sua, apresentar ou não a sua candidatura. Em relação às pavimentações e repavimentações, afirma que uma das preocupações que o executivo teve, em sede de caderno de encargos prévio ao lançamento do concurso, foi fazer toda a preparação de forma a que, nomeadamente nas estradas rurais, se pudesse reduzir o impacto das raízes nessas estradas, que colocam em causa a segurança rodoviária. Informa que isso foi feito, não só na estrada municipal das Piçarras e da Landeira, e inclusive no troço que pertence ao Concelho de Vendas Novas, na ligação a Cabrela. No entanto, a questão coloca-se com o facto das árvores não poderem ser abatidas, tendo havido uma consciência ambiental e não foram removidos pinheiros adultos, o que seria a solução definitiva apontada tecnicamente pela engenharia, de forma a evitar danos futuros. De qualquer das formas, informa que o saneamento está instalado a uma profundidade de cerca de metro e meio, tecnicamente considerada necessária para fazer a referida intervenção, o que não significa que no futuro as raízes não voltem a surgir. Em relação à questão do autocarro, já tinha informado na reunião anterior que está a ser elaborado um protocolo, de acordo com um compromisso que existe com o Estrela Futebol Clube para fazer a cedência do referido autocarro, que virá à reunião da Câmara Municipal.

Interveio o **Vice-Presidente**, agradecendo as preocupações transmitidas pelo Vereador Tiago Aldeias, que serão feitas chegar ao Secretário de Estado. Afirmar que no encontro com o Secretário de Estado o executivo passará ainda a informação de que o Concelho de Vendas Novas é um Concelho onde se deve investir, mas que existem os constrangimentos que todos conhecem ao nível dos espaços disponíveis no Parque Industrial, de forma a que se consiga atrair mais indústrias ou mais empresas. Para isso, será preciso apoio do Estado para que se consiga fazer uma expansão ordeira do Parque Industrial, um novo acesso ao mesmo e que a plataforma logística referida na sessão da Assembleia Municipal do dia anterior, é um atrator de investimento e uma infraestrutura que o executivo considera que deve vir para Vendas Novas, em contrapartida com outras localizações dentro da área metropolitana de Lisboa.



Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que tem havido registo de roedores em diversas zonas de Vendas Novas, incluindo na própria cidade, informação que já deve ter sido reportada ao Município, perguntando se no presente ano houve algum procedimento diferente dos anos anteriores que tenha levado à referida situação e se já foi feita alguma ação para tentar resolver esse problema. Em segundo lugar, informa que os Vereador da Coligação "Vendas Novas Primeiro" foram contactados por um proprietário de um estabelecimento comercial, relativamente ao tarifário da água, neste caso uma lavandaria que tendo a conta de água necessariamente elevada, acaba por pagar também uma conta elevada de recolha de resíduos sólidos urbanos, serviço que praticamente não usa. Sabe que o Presidente em conhecimento desta situação e que a mesma se deverá repetir no Concelho, em alguns serviços com as mesmas características, perguntando quais são as medidas que o executivo tem previstas para resolver a referida questão.

Em relação aos roedores, o **Presidente** informa que o procedimento está a decorrer como é normal no Município de Vendas Novas, ou seja, é contratada uma empresa para fazer o serviço, que é feito no verão, que é quando se começam a desenvolver essas colónias, normalmente na rede de esgotos municipal. Em relação ao tarifário da água, conhece todos os referidos casos e destaca que, quando foi feita a ultima revisão ao tarifário e de acordo com as indicações da ERSAR, o executivo teve um particular cuidado com os referidos casos. Ou seja, estas empresas têm um tarifário especial, porque o executivo tem consciência da situação, quem trabalha muito com água, não só as lavandarias, como as lavagens automóveis, usa imensa água, mas não produzem grandes resíduos. Portanto, informa que o tarifário já está reduzido na componente dos resíduos de acordo com o tarifário do Município, pois houve esse cuidado até onde foi possível, uma vez que há um limite que não pode ser ultrapassado para não violar os princípios tarifários da própria ERSAR. Acrescenta que, neste momento há um grupo de trabalho a trabalhar numa nova revisão do tarifário, porque existem algumas questões que ainda não estão em cumprimento com o que é exigido pela ERSAR, sendo certo que, de acordo com a mesma, o Município tem de ter um patamar de sustentabilidade com uma taxa de cobertura do serviço acima dos 90 %, o que não acontece em Vendas Novas por opção política. Ou seja, quando foi feita a revisão, o executivo assumiu que entre 40 % entre todas as componentes seria assegurado pela Câmara Municipal para não aumentar, de forma muito exponencial, a água, os resíduos e as águas residuais aos consumidores. No entanto, o executivo teve alguns cuidados, nomeadamente a questão das lavandarias e do comércio, no sentido contrário, pois usa menos água e produzem mais resíduos.

Relativamente aos roedores, o **Vereador Luís Matias**, pergunta se no corrente ano houve



CL
de

mais registos. No que diz respeito à alteração do tarifário, tendo em conta que já houve esse cuidado, mas que a referida revisão continua em grupo de trabalho, pergunta quando é previsível terem alguma proposta, para de forma extinguir os serviços que não façam essa geração de resíduos, mas que consomem muita água.

Em relação aos roedores, o **Presidente** informa que ainda não tinha chegado à Câmara Municipal nenhuma reclamação em particular, sendo normal que comecem a chegar nesta altura do ano. Relativamente ao tarifário, informa que o grupo de trabalho está a fazer a revisão do Regulamento Municipal, sendo de seguida feito um estudo de viabilidade económico-financeira a todas as taxas municipais, que é obrigatório. Isso significa que qualquer decisão política tem de ser fundamentada com um estudo de viabilidade económico-financeiro, que permita perceber quais são os encargos que o Município tem com cada serviço, para que a proposta a apresentar à Câmara Municipal tenha essa fundamentação económica e não ser aleatória. Refere que não consegue dar um timing, porque se irá entrar em período de férias e o timing que foi dado foi até ao final do verão para o grupo de trabalho ter concluídos alguns pontos que estão em aberto no que diz respeito ao regulamento. A contração do serviço de estudo de viabilidade económico-financeira deverá acontecer posteriormente, ou seja, depois de revisto o referido regulamento. Assim, afirma que não poderá dar um prazo definido, sendo que a intenção do executivo é ter concluído este processo para decisão até ao final do ano, até porque esse é o prazo de comunicação à ERSAR de qual será o tarifário do Município de Vendas Novas para o ano seguinte.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, informando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" se reveem na questão do equilíbrio entre o custo da água e na opção política de fazer uma gestão de custos que beneficie os vendasnovenses, opção essa que poderá ser diferenciadora, por exemplo a favor das famílias com mais filhos, entre outras estratégias que podem ser desenvolvidas no sentido de penalizar quem pode e beneficiar quem deve ser beneficiado. No entanto, consideram que é importante que sejam rapidamente corrigidas todas as situações que sejam de injustiça, como a que apresentaram na presente reunião, porque se alguém consome água, mas não faz deposição de resíduos, é injusto que esteja a pagar uma taxa elevadíssima para fazer essa deposição de resíduos que não utiliza. Apela a que o processo seja o mais célere possível, para que esta e outras situações de injustiça sejam corrigidas definitivamente.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando a título de exemplo que as famílias numerosas já têm um desconto previsto em tabela, havendo, no entanto, casos específicos como os referidos. Refere que o executivo não foi insensível quando fez a última revisão e se houver



necessidade de reajustar as taxas e tarifas isso terá de ser feito, mas com a consciência do impacto que isso poderá vir a ter no orçamento da Câmara Municipal, em função da dimensão de cada um dos problemas e de que há normativos aos quais não se pode fugir. Informa que, no ponto 2.2.4 da tabela de taxas e tarifas, está prevista a redução de 50 % nos resíduos para as referidas empresas.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que efetivamente a tabela prevê a redução de 50% para os referidos tipos de serviços, ainda assim existem situações em que continua a ser injusto o valor a pagar no que diz respeito aos resíduos sólidos urbanos, reiterando que é importante rever e refletir sobre essas questões.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Expediente

2.1.1 –Programa de Campo de Férias – Candidaturas a Apoio Financeiro

Doc. 53/2022

Conforme deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 17 de maio de 2022, o período para receção de candidaturas ao Programa de Campo de Férias decorreu de 2 a 12 de junho, tendo sido rececionadas 56 candidaturas, das quais se propõe a não admissão de 35 candidaturas e apoiar 19 da seguinte forma: 1.º Escalão – 7 crianças (80% do encargo semanal com um teto máximo de 32€); 2.º Escalão – 11 crianças (50% do encargo semanal com um teto máximo de 20€) e 3.º Escalão – 1 criança (30% do encargo semanal com um teto máximo de 12€).

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentado o documento.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que consultando o documento verifica-se que existe um número elevado de excluídos, por várias razões, sendo que a que tem mais significado é a exclusão por falta de comprovativos. Pergunta ao executivo se se trabalhou junto dessas famílias, visto que é a primeira edição do programa, de forma a tentar colmatar a referida entrega de comprovativos, de forma a que mais crianças consigam usufruir do programa e daquilo que a Câmara Municipal está ou não a disponibilizar. Por fim, pergunta quanto está previsto gastar para este ano, sendo que o montante total previsto para o projeto é cinco mil euros.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que, tal como neste projeto, são também os



documentos que por vezes dificultam a atribuição dos medicamentos, por exemplo, nem toda a gente está disponível a entregar a folha do IRS para efeitos de cálculo.

Relativamente à exclusão por falta de documentação aprovada, o **Vice-Presidente** informa que foi enviado um pedido de junção de elementos, que em muitos dos casos não foi correspondido. Em relação à previsão do valor a gastar, informa que o encargo máximo com o referido campo de férias anda na ordem dos quinhentos euros, tendo em conta o número de crianças e o teto máximo de cada escalão. No entanto, sendo esta uma lista provisória, poderá haver reclamação que levará à alteração de escalões.

O **Presidente** refere que, sendo o primeiro ano do presente programa, que foi amplamente divulgado, acredita que haja alguma necessidade de adaptação das famílias a esta nova oferta.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, perguntando se os quinhentos euros referidos pelo Vice-Presidente serão semanais.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, confirmando que efetivamente os quinhentos euros é o valor máximo que se estima gastar em cada uma das semanas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, que apresentaram uma declaração de voto (Doc. 54/2022) e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a lista provisória de resultados das candidaturas ao Programa de Campo de Férias 2022, a qual se tornará definitiva, não havendo alterações após audiência de interessados, nos termos legais, sendo aprovadas 19 candidaturas ao apoio financeiro, da seguinte forma:
1.º Escalão – 7 crianças (80% do encargo semanal com um teto máximo de 32€),
2.º Escalão – 11 crianças (50% do encargo semanal com um teto máximo de 20€)
e 3.º Escalão – 1 criança (30% do encargo semanal com um teto máximo de 12€).

2.1.2 - Proposta de Normativo - Festas do Concelho de Vendas Novas 2022

Doc. 55/2022

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido na preparação das Festas do Concelho 2022, apresenta-se proposta de normas de participação nas Festas do Concelho 2022 e respetiva planta esquemática.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, solicitando que no futuro seja enviada uma planta da área onde decorrem as festas com mais resolução. Para além disso, solicita que no futuro



e gradualmente, sejam aumentadas o número de coletividades e instituições vendasnovenses que participam nas Festas do Concelho.

Tomou a palavra o **Presidente**, perguntando em que moldes considera o Vereador Ricardo Videira que mais coletividades devem participar. Ou seja, o Município tem uma programação cultural e desportiva que é proposta pelas associações, no âmbito das comemorações, às quais os respetivos serviços perguntam o que as associações pretendem. Portanto, irão ser incluídas nas comemorações um conjunto de iniciativas que são promovidas pelas associações do Concelho em função da sua disponibilidade. Há uma segunda tipologia de participação que é com exploração de tasquinhas ou bares e nessa situação há efetivamente uma limitação, que são os meios disponíveis para o serviço ou recinto. Assim, pergunta qual é a tipologia a que o Vereador Ricardo Videira se refere.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, informando que se refere à participação no recinto, não só com as tasquinhas e com as vendas, mas também com a exposição, por exemplo, daquelas que foram as conquistas a nível desportivo, com o fomento do associativismo, para quem tem o seu artesanato, entre outras. Ou seja, que não haja tantas limitações e que gradualmente se vá crescendo nesta dinâmica e ter as coletividades e instituições representadas, o que de alguma forma melhorará a representatividade e o sentimento, o que consideram fundamental nas Festas do Concelho de Vendas Novas.

O **Presidente** afirma que quando foi criado o presente modelo das Festas do Concelho foi questionado se o mesmo deveria ou não ser expositivo, tendo sido entendimento do executivo e dos serviços que não o deveria ser porque depois não se teria capacidade para todos. No entanto, ficará essa nota para análise do grupo de trabalho que tem a coordenação das Festas do Concelho.

Tendo em conta que no corrente ano se comemora o 60.º do Aniversário do Concelho de Vendas Novas, o **Vereador Tiago Aldeias** sugere que fosse criada uma linha gráfica, uns elementos do cartaz, um debate ou até o envolvimento da comunidade escolar, de forma a ser feita uma maior valorização da data dos sessenta anos da criação do Concelho de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que fará a referida solicitação ao Gabinete de Comunicação, para que a apreciem e se pronunciem sobre a mesma.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o normativo das Festas do Concelho para o ano de 2022.

2.1.3 – Adenda ao Protocolo de Colaboração - Programa Municipal de Captura,



42
hb

Esterilização e Devolução de Animais Errantes – Apoio para 2022 Doc. 56/2022

No âmbito do Protocolo celebrado com a Associação Entre Patas para implementação do Programa Municipal de Esterilização de Animais em Comunidades Errantes e Voluntariado no CRO, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição do apoio à atividade regular da associação para o ano de 2022, no valor de 1.500,00€, bem como aprove a respetiva adenda ao referido Protocolo.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, procedendo à apresentação do ponto.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, valorizando e agradecendo o trabalho desenvolvido pela referida associação, lembrando que todo esse trabalho é voluntário e ocupa muitas horas a essas pessoas. Refere que esta adenda prevê um valor de 1.500 € de apoios globais diretos à referida associação e o documento que está a ser discutido refere o “Programa Municipal de Captura, Esterilização e Devolução de Animais Errantes” que tem um valor de 7.000 €, previsto em orçamento municipal, perguntando se estes dois valores são dissociados um do outro. Pergunta ainda porque razão as verbas deste programa não estarem neste momento a ser pagas, pois sabe que no presente ano foram feitas algumas esterilizações que ainda não foram objeto de pagamento e se o motivo por não estarem a ser pagas é o facto do presente protocolo só vir à reunião de Câmara na presente data.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que a referida associação foi, é e irá ser sempre um parceiro fundamental naquele que é o trabalho da Câmara Municipal numa área que é particularmente sensível nos dias de hoje, que é o bem-estar animal, dando também um importante contributo para a saúde pública no Concelho de Vendas Novas. Respondendo à primeira questão, informa que são programas completamente distintos, não se podendo admitir para a associação o facto de participarem num trabalho com a Câmara Municipal e que depois não tivessem também as suas despesas administrativas e de funcionamento, que devem também ser apoiadas pelo Município, razão que levou ao aumento do valor. Assim, deixa uma nota de reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela referida associação, que vem desde o primeiro mandato em que tem a honra de ser Presidente.

Interveio o **Vice-Presidente**, informando que o Programa Municipal que o Município tem e ao qual são atribuídos 7.000 € é gerido pelo Serviço de Veterinária Municipal, que é quem tem a competência técnica para o efeito e a informação que lhe foi reportada a 22 de junho é que do referido valor já foram pagos 1.295 €.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que este não é um trabalho muito rápido de se fazer, exigindo uma coordenação entre a associação, a Câmara Municipal, no que se refere à captura e depois também com as clínicas veterinárias com as quais a Câmara Municipal tem



protocolo para o programa, na componente da esterilização.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, reforçando o que foi dito pelo Presidente, a importância deste tipo de associações, a importância que a comunidade tem no bem-estar animal e, neste caso em particular, naquilo que poupa aos recursos públicos. Considera que é importante valorizar e depois passar das palavras aos atos e subir o valor dos apoios. Informa que a indicação que tem é que existem faturas que ainda não foram pagas, referentes aos primeiros meses do ano e solicita que o Vice-Presidente verifique essa questão e que o assunto seja tratado o mais rapidamente possível.

Relativamente ao assunto em questão, o **Presidente** informa que todas as faturas enviadas à Câmara Municipal são validadas pelo veterinário municipal, seguindo depois para processamento, nunca teve ocorrido nenhum problema com nenhuma fatura desde que Presidente de Câmara. Afirma que a questão irá ser verificada, para que ninguém esteja à espera de receber, o que não acredita que seja o caso.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, informando que a CDU também valoriza o papel imprescindível da referida associação, questionando se o veterinário municipal não faz esterilizações e se não o faz, pergunta a razão.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, informando que o veterinário municipal faz algumas intervenções no CRO, sem que necessite de ir às clínicas veterinárias. Naturalmente há sempre o constrangimento das clínicas veterinárias estarem melhor equipadas e terem mais pessoal que possa ajudar nas esterilizações.

O **Presidente** acrescenta que quando foi feita a requalificação do CRO, foi melhorado o espaço onde poderiam ser feitas as intervenções, para que o veterinário pudesse fazer todas as que estivessem ao seu alcance e foi contratada a técnica para dar apoio nesse trabalho. Informa que existe efetivamente um veterinário municipal, que é partilhado com a DGAV, que faz um trabalho que é meritório e faz também um importante trabalho com explorações agrícolas do Concelho.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo de colaboração para a implementação do Programa Municipal de Captura, Esterilização e Devolução de Animais Errantes com a atribuição do apoio à atividade regular da Associação Entre Patas para o ano de 2022, no valor de 1.500,00€.

2.1.4 – 27.ª Corrida da Cidade dia 15 maio 2022 - Valor do donativo para a Cercimor

A Câmara Municipal de Vendas Novas, deliberou na reunião de Câmara do dia 5 de abril de



LE
AD

2022, que o donativo solidário referente às inscrições da 27.^a Corrida da Cidade revertia a favor da Cercimor – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados CRL. O regulamento da 27.^a Corrida da Cidade faz referência à atribuição de 1 € de cada inscrição para a Cercimor. A 27.^a Corrida da Cidade que se realizou no dia 15 de maio de 2022, teve 768 inscrições confirmadas. Assim, propõe-se um donativo à Cercimor – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados CRL, no valor de 768 €.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovou a atribuição de um apoio à Cercimor – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados CRL, no valor de 768 €, corresponde a um euro por cada inscrição na 27.^a Corrida da Cidade.

2.1.4 – Pagamento de faturas de água em prestações

A requerente, Ana Lúcia da Silva Rosa, solicita o pagamento de várias faturas de água no valor total de 443,60 €, em 6 prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o pedido de pagamento em prestações, conforme plano de pagamentos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pela requerente Ana Lúcia da Silva Rosa, devendo ser anuladas as faturas em causa e autorizado o pagamento em seis prestações mensais, uma no valor de 73,60€ e cinco no valor de 74,00 € cada, com início na fatura de agosto de 2022 e fim na fatura de janeiro de 2023, acrescidas de juros de mora.

2.1.5 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia 27 de junho de 2022, cujo saldo é de 2.107.576,21 €, correspondendo 1.853.216,80 € a dotações orçamentais e 254.359,41 € a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos



municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/72**, em nome de **Talento de Nível – Construções Unipessoal Lda.** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de alteração ao projeto inicial da obra de construção de uma moradia unifamiliar de r/chão com cave e construção de um muro de vedação confinante com a via pública em Foros da Afeiteira, freguesia e concelho de Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 2022/05/17. Foi entregue o projeto de estabilidade acompanhado do respetivo Termo de Responsabilidade a 14/06/2022.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de estabilidade, ao abrigo do Artigo 23.º do RJUE, do Processo n.º 450.10.204.03/2020/72, em nome de Talento de Nível – Construções Unipessoal Lda., de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/3733).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/43**, em nome de **Maria José Nunes Ferreira Lopes** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de alteração de uma moradia unifamiliar de r/chão e anexo, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de alteração de uma moradia unifamiliar de r/chão e anexo, do Processo n.º 450.10.204.03/2022/43, em nome de Maria José Nunes Ferreira Lopes, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/3801).

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 11 H 25 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Helena Paula Leal Poeiras Alcácer, na qualidade de secretária, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

A Assistente Técnica

Vendas Novas, 21 de junho de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias**, na reunião realizada em **06/09/2022**.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

N.º Registo: INT_CMVN/2022/3836
N.º Processo: 150.10.701.01/2022/14
Data: 23-06-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 28 de junho de 2022

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social
Assunto:	Programa de Campo de Férias - Candidaturas a Apoio Financeiro
Resumo:	Conforme deliberado pela Câmara Municipal, na sua sessão de 17 de maio de 2022, o período para receção de candidaturas ao Programa de Campo de Férias decorreu de 2 a 12 de junho, tendo sido rececionadas 56 candidaturas, das quais se propõe a não admissão de 35 de candidaturas, e apoiar 19 da seguinte forma: 1º Escalão - 7 crianças (80% do encargo semanal com um tecto máximo de 32€) 2º Escalão - 11 crianças (50% do encargo semanal com um tecto máximo de 20€) 3º Escalão - 1 criança (30% do encargo semanal com um tecto máximo de 12€)
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Aprovação da lista provisória de resultados, que se tornará definitiva, não havendo alterações, após audiência de interessados, nos termos legais.
Nº Trabalhador	Assinatura: 

Documentos Anexos:

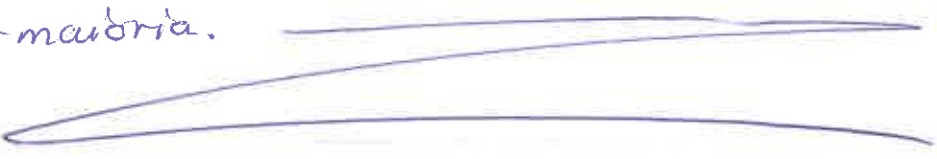
x	Informação:	INT_CMVN/2022/3834
	Outros	

* Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	Assinado por: LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS Num. de Identificação: 12370221 Data: 2022.06.24 16:52:44+01'00'
Eleito:	
Data:	Assinatura: 

DELIBERAÇÃO

Aprova da pormenorizada.	
 28/6/22	



vendas novas

N.º Registo: INT_CMVN/2022/3834

N.º Processo: 850.10.003.00/2022/4

Data: 23-06-2022

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Presidente da CM – Luís Dias		
Assunto:	Programa de Campo de Férias – Candidaturas a apoio financeiro		

Documentos Anexos:



Conforme deliberado pela Câmara Municipal, na sua sessão de 17 de maio de 2022, o período para receção de candidaturas ao Programa de Campo de Férias decorreu de 2 a 12 de junho através de formulário online alojado no site do Município e divulgado pelos seus canais de comunicação e juntos das entidades aderentes (CATL).

Foram rececionadas 56 candidaturas, das quais 35 não reúnem condições de acesso à candidatura (ver quadro abaixo), propondo-se apoiar 19 crianças.

Os Encarregados de Educação, ao submeterem o formulário, foram de imediato informados sobre o funcionamento do programa, caso desconhecessem o Regulamento. O processo de comunicação foi bastante dinâmico, tendo sido enviados quer emails, quer SMS a alertar e informar acerca de todos os procedimentos necessários, assim como estabelecidos contactos telefónicos, sempre que necessário.

Conforme nº9 do art. 6º do Regulamento do Programa, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens foi auscultada, não existindo qualquer menor a ser acompanhado pela Comissão passível de beneficiar deste apoio.

A alínea b) do mesmo artigo apresenta como condição para acesso à candidatura que ambos os pais ou tutores legais se encontrem empregados ou integrados em programas ocupacionais. Ora, foram rececionadas quatro candidaturas, nas quais as mães se encontram desempregadas, mas numa situação de procura ativa de emprego, pelo que a integração do(s) menor(es) em CATL é condição obrigatória para poderem integrar o mercado de trabalho. Neste sentido, apresentaram declaração, sob compromisso de honra, que se encontram à procura de trabalho.



Nas tabelas seguintes apresenta-se, primeiro, as candidaturas a não admitidas e o motivo, e na segunda, as candidaturas a apoiar segundo o escalão de apoio.

Não Admitido	
Nome da Criança	Motivo
1 João M.	Idade da criança
2 Marco de A.	Idade da criança
3 Francisco D.	Idade da criança
4 Gonçalo R.	Idade da criança
5 Ana J.	Idade da criança
6 Sandro F.	Idade da criança
7 Martim D.	Idade da criança
8 Daniel V.	Pedido de anulação da candidatura
9 Rodrigo V.	Pedido de anulação da candidatura
10 Lourenço M.	Pedido de anulação da candidatura
11 Francisco da S.	Morada do agregado (fora do concelho)
12 Yara P.	Não apresentação de comprovativos
13 Bruno P.	Não apresentação de comprovativos
14 Mafalda M.	Não apresentação de comprovativos
15 Carminho R.	Não apresentação de comprovativos
16 Joana G.	Não apresentação de comprovativos
17 Lara C.	Não apresentação de comprovativos
18 Cláudia M.	Não apresentação de comprovativos
19 Laura D.	Não apresentação de comprovativos
20 Miguel O.	Não apresentação de comprovativos
21 Beatriz V.	Não apresentação de comprovativos
22 Miguel L.	Não apresentação de comprovativos
23 António H.	Não apresentação de comprovativos
24 Anderson J.	Não apresentação de comprovativos
25 Yasmín D.	Não apresentação de comprovativos
26 Amélie S.	Não apresentação de comprovativos
27 Eduardo J.	Não apresentação de comprovativos
28 Ana O.	Não apresentação de comprovativos
29 Maria R.	Não apresentação de comprovativos
30 Gustavo F.	Não apresentação de comprovativos
31 Beatriz P.	Não apresentação de comprovativos
32 Nalini D.	Não apresentação de comprovativos
33 Alicia D.	Não apresentação de comprovativos
34 Matilde A.	Não apresentação de comprovativos
35 Roxane N.	Não apresentação de comprovativos

Proposta de Apoio		
	Nome da Criança	Idade
1	Tomás C.	9
2	Sandra L.	12
3	Nadine P.	7
4	Eliane F.	7
5	Iris G.	9
6	Margarida F.	10
7	Teresa N.	7
8	Matilde M.	7
9	Diogo F.	9
10	Salvador B.	7
11	Mariana R.	8
12	Tomás R.	9
13	Victória B.	7
14	Enzo T.	10
15	Matheus R.	7
16	Gabriel C.	12
17	Rodrigo C.	8
18	Filipa O.	9
19	Rodrigo C.	7

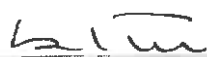
Feita esta informação, decorrente de acurada análise, propõe-se a não admissão de 35 candidaturas, pelos motivos acima evocados, e a atribuição de apoio a 19 crianças da seguinte forma:

Escalão	Nº de crianças	Valor
1º	7	80% do encargo semanal com um tecto máximo de 32€
2º	11	50% do encargo semanal com um tecto máximo de 20€
3º	1	30% do encargo semanal com um tecto máximo de 12€

As listas constantes desta informação têm, ao momento carácter provisório, tornando-se definitivas, não havendo alterações, após audiência de interessados, nos termos legais.

À consideração superior,

A Responsável pelo Serviço de Desenvolvimento Social


(Cristina Frade)



Declaração de Voto

Na reunião de Câmara Municipal de 28/06/2022, os Vereadores da Coligação “Vendas Novas PRIMEIRO”, PPD/PSD.CDS-PP, abstiveram-se no ponto 2.1.1. – Programa de Campo de Férias – Candidatura a Apoio Financeiro, apresentando a seguinte declaração de voto, que solicitaram ser refletida na ata da referida reunião de Câmara Municipal:

“Consideramos esta uma área importante e estruturante, mas não estamos seguros de que a solução escolhida pelo Executivo tenha o alcance necessário para abranger toda a comunidade, pelo que optamos por nos abster na votação”.

Os Vereadores da Coligação “Vendas Novas Primeiro”, PSD/CDS-PP, na Câmara Municipal de Vendas Novas,

Ricardo Videira

Luís Laranjo Matias

Vendas Novas, 28 de junho de 2022

Doc 55/2022



vendas novas
era uma vez uma princesa..

N.º Registo: INT_CMVN/2022/3814
N.º Processo: 150.10.701.01/2022/14
Data: 22-06-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 28 de junho de 2022

Serviço:	Cultura e Juventude		
Assunto:	Proposta de Normativo - Festas do Concelho de Vendas Novas 2022		
Resumo:	Dando continuidade ao trabalho desenvolvido na preparação das Festas do Concelho 2022, vimos pelo presente apresentar a proposta de normas de participação nas Festas do Concelho 2022 e respetiva planta esquemática.		
Requerente:	Rui Pedro Dias		
Proposta de Deliberação:	Aprovação do normativo das Festas do Concelho 2022		
Nº Trabalhador	4867	Assinatura:	<i>Rui Pedro Dias</i>

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2022/3813
X	Outros	Proposta de normativo e Planta esquemática Festas do Concelho 2022

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	23/6/22	Assinatura:	<i>LD</i>

DELIBERAÇÃO

<i>Aprovada por unanimidade.</i> <i>LD</i> <i>28/6/22</i>			
--	--	--	--





vendas novas
era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2022/3813

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/14

Data: 22-06-2022

INFORMAÇÃO

Serviço:	Cultura e Juventude		
Trabalhador:	Rui Pedro Dias	N.º	4867
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal, Luís Dias		
Assunto:	Proposta de Normativo - Festas do Concelho de Vendas Novas 2022		

Documentos Anexos:

☒ Normas de participação e planta das Festas do Concelho de Vendas Novas 2022

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido na preparação das Festas do Concelho 2022, vimos pelo presente apresentar a proposta de normas de participação nas Festas do Concelho 2022 e respetiva planta esquemática.

A referida proposta de normativo, prevê as normas de realização do evento, incluindo as condições de admissão, o pedido de inscrição, atribuição de espaços e preços, condições de pagamento e cancelamento, a montagem e desmontagem e decoração dos stands, as normas técnicas, os cartões de expositores, a publicidade, vigilância e segurança, responsabilidade civil e disposições diversas, bem como a implantação geral do certame.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

OBJECTIVO E ÂMBITO

1. O Município de Vendas Novas é a entidade organizadora das Festas do Concelho 2022, adiante designada por ORGANIZAÇÃO.
2. O presente normativo inclui as normas de realização das Festas do Concelho 2022, que decorre entre os dias 9 e 11 de setembro de 2022.
3. O certame terá lugar junto aos Paços do Concelho e ruas adjacentes, contemplando zona de "tasquinhas", espaço artesanato, espaço para exposição do município, feira do livro, zonas de divertimentos infantis, zona de espetáculos, zonas de apoio, zona de largadas e zona de estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

4. Compete à ORGANIZAÇÃO decidir sobre a admissão de expositores. A aceitação da participação pertence à ORGANIZAÇÃO que poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos do certame ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.
5. Podem ser expositores, pessoas singulares ou coletivas, nomeadamente associações e instituições locais, estabelecimentos de restauração e bebidas com preferência nos que tenham sede e exerçam a sua atividade no concelho de Vendas Novas, artesãos e estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário com preferência nos que tenham sede e exerçam a sua atividade no concelho de Vendas Novas, e que a mesma se enquadre no âmbito do certame.
6. Também se admitem participações oficiais coletivas organizadas por outras entidades representativas ligadas aos objetivos do certame, as quais devem observar o disposto nos números anteriores.
7. O expositor não pode ceder, a qualquer título, o direito de ocupação. A não observância deste princípio pode acarretar o encerramento do stand/espaço.
8. Se o espaço reservado ao expositor não for ocupado 24 horas antes da inauguração do certame, a ORGANIZAÇÃO terá direito a dispor do mesmo.
9. A ORGANIZAÇÃO pode, em qualquer altura, impedir ou mandar retirar dos stands produtos que julgue impróprios para consumo, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objetivos e/ou com o âmbito do certame.
10. Salvo autorização prévia da ORGANIZAÇÃO, não é permitido ao Expositor:
 - a) realizar demonstrações com a utilização de qualquer tipo de aparelhos ou equipamentos a céu aberto;
 - b) apresentar equipamentos que emitam raios ionizantes ou radioativos, cabendo à ORGANIZAÇÃO a definição das condições em que tais equipamentos poderão ser expostos.

INSCRIÇÃO

11. São aceites inscrições para os stands de estabelecimentos de restauração e bebidas (tasquinhas), artesanato e estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário, no período de inscrições que for estabelecido. No caso dos estabelecimentos de restauração e bebidas (tasquinhas das associações), bares tipo roulotte e stands de doçaria, a Organização sorteia os espaços disponíveis de entre as entidades associativas que demonstrem interesse em participar na iniciativa. Os lugares de terrado para divertimentos serão dinamizados pelo próprio município.
13. O pedido de inscrição para os espaços de estabelecimentos de restauração e bebidas e de artesanato deverá ser efetuado junto da Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico, através de formulário próprio.
14. O pedido de inscrição para os estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário deverá ser efetuado junto da Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico, através de formulário próprio.
15. Os pedidos de inscrição serão recebidos até data anunciada pela ORGANIZAÇÃO, depois da qual poderão vir a deparar com a impossibilidade da sua aceitação.

ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS E PREÇOS

15. Existem as seguintes modalidades de participação:

- a) "Tasquinhas";
 - b) "Tasquinhas das associações";
 - c) Bares tipo "roulotte";
 - d) Stands de doçaria;
 - e) Stands e bancas de artesanato;
 - f) Área descoberta para estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário;
 - g) Stand de café.
16. Nos termos indicados em planta anexa, existem os seguintes lugares disponíveis:
 - a) até 2 "Tasquinhas" para a restauração local;
 - b) até 2 "Tasquinhas das associações";
 - c) até 5 Bares tipo "roulotte";
 - d) até 2 Stands de doçaria;
 - e) até 5 Stands e até 10 bancas de artesanato;
 - f) Área descoberta para 8 estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário;
 - g) zona de divertimentos infantis;

h) até 4 lugares não sedentários dedicados a pipocas e algodão doce, gelados e/ou balões;

i) até 1 Stand de café.

17. São possíveis outras modalidades de participação, segundo condições especiais a acordar.

18. Na atribuição dos espaços aos expositores a ORGANIZAÇÃO não está vinculada por quaisquer limitações, decidirá sempre de acordo com o que se considere mais conveniente para o interesse do certame.

19. A atribuição do espaço a qualquer Expositor é sempre feita pelo tempo de duração do certame e caduca com o respetivo encerramento.

20. A ORGANIZAÇÃO reserva o direito de, por necessidade ou força maior, devidamente explicitada, alterar a situação ou dimensões dos espaços já confirmados assim como efetuar obras ou modificações nas zonas de exposição.

21. As diferenças de encargos que se possa originar por redução dos espaços solicitados e, por consequência, a importância entregue será restituída pela ORGANIZAÇÃO em proporção à redução efetuada, excluindo-se qualquer outra reclamação por parte do Expositor.

22. A localização atribuída ao Expositor num determinado certame ou outra manifestação não implica a obrigatoriedade de lhe conceder o mesmo local em qualquer certame ou outra manifestação seguinte.

23. A atribuição e localização dos espaços indicados na alínea a) do ponto 15 é efetuada através de sorteio junto dos inscritos, dando-se preferência aos estabelecimentos do concelho. A atribuição dos espaços indicados nas alíneas b), c) e d) do ponto 15 será efetuada por sorteio, sendo convocados todos os interessados através de convite, à exceção de 1 espaço das tipologias c) e d) que serão disponibilizados através de convite a entidades de cariz social. A atribuição e localização dos espaços indicados em e) do ponto 15 será efetuada por ordem de inscrição, dando preferência aos artesãos que apresentem cartão de artesão, seguido dos artesãos locais. A atribuição e localização dos espaços indicados em f) e h) do ponto 15 será efetuada por ordem de inscrição e nos termos dos lugares definidos em planta anexa a este normativo. A adjudicação dos espaços indicados em g) será efetuada nos termos de edital próprio.

24. Não há lugar a pagamento pela ocupação dos espaços indicados nas alíneas b), c), d) e e) do ponto 15.

25. A organização poderá impor limitações à atribuição de lugares às entidades candidatas aos espaços constantes nas alíneas a) a d) do ponto 15, nomeadamente no que se refere ao possível conflito com a entidade exploradora do eventual espaço sedentário da associação.

26. A cada participante poderá ser atribuído apenas um espaço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CANCELAMENTO

27. Pela ocupação dos espaços indicados na alínea a) do ponto 15 os expositores pagarão à ORGANIZAÇÃO o total de 250,00€ (duzentos euros) acrescidos de IVA. Pela ocupação dos espaços indicados na alínea f) do ponto 15., os expositores pagarão à

ORGANIZAÇÃO os valores fixados na tabela de taxas municipais gerais em vigor, na altura em que se declarar aberta a inscrição dos Expositores.

28. O valor fixado no ponto anterior poderá não incluir a ligação à rede elétrica e respetivos consumos, ficando a cargo do Expositor tomar os procedimentos necessários junto do fornecedor de energia elétrica.

29. A partir do momento da inscrição/convite, o Expositor compromete-se para todos os efeitos (em nome próprio e/ou em nome da empresa/associação/entidade) a cumprir rigorosamente todas as disposições contidas neste Normativo.

30. Se as notas de débito emitidas pela ORGANIZAÇÃO derem lugar a qualquer reclamação, esta deverá ser feita no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da sua receção.

31. Se o Expositor cancelar a sua inscrição (ou incorrer no previsto nos pontos 7 ou 55), verifique-se ou não a posterior ocupação desse espaço, não lhe serão restituídos os pagamentos efetuados até esse momento.

MONTAGEM, DECORAÇÃO DE STANDS E DESMONTAGEM E SAÍDA DO LOCAL

32. A montagem e desmontagem dos stands só poderá ter início com a apresentação das respetivas credenciais obtidas na Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico.

33. Em caso de infração às normas regulamentares sobre construção e decoração de stands e/ou de carácter técnico, a ORGANIZAÇÃO considera-se autorizada a tomar as disposições necessárias, que podem ir até ao encerramento do stand. Os encargos respetivos serão debitados e cobrados ao Expositor.

34. Os Expositores deverão ter a sua instalação totalmente concluída 4 horas antes da inauguração do certame.

35. Os Expositores são obrigados a manter abertos os seus stands durante os horários constantes do programa do certame.

36. Os stands devem ser desmontados, nos prazos definidos, após a realização do certame. Não se verificando esta condição pode a ORGANIZAÇÃO, ordenar a sua desmontagem sem que aos respetivos utentes fique qualquer direito de reclamação ou indemnização por esse facto, debitando ao utente do stand o valor da desmontagem, ficando o respetivo material como penhora.

37. Os horários dos períodos de montagem e desmontagem serão dados a conhecer aos Expositores. Os respetivos trabalhos fora do horário estabelecido carecem de autorização expressa da ORGANIZAÇÃO.

38. Nenhum Expositor poderá retirar o seu material ou encerrar a atividade que exerce antes do termo oficial do certame.

NORMAS TÉCNICAS

39. Os stands devem respeitar uma altura geral de 2,5 m, só podendo ultrapassar esta dimensão em mais 1m os elementos soltos de publicidade desde que previamente autorizados pela ORGANIZAÇÃO.

40. Não é permitido aos Expositores a aplicação de colas/pregos/parafusos diretamente no pavimento, para fixação de alcatifas ou outros revestimentos, sendo igualmente vedada a danificação de paredes, tetos e pavimentos por buchas e massame no material. Não é permitida a colocação de fogareiros sobre o piso de granito que rodeia o edifício da Câmara Municipal, devendo sempre existir uma distância de segurança dos mesmos junto dos edifícios, pessoas e outros bens.

41. Nos elementos de construção dos stands é interdita a utilização de materiais e produtos inflamáveis e/ou tóxicos.

42. A ORGANIZAÇÃO poderá debitar ao Expositor um valor estimado para reparação de eventuais danos causados.

43. Todas as instalações elétricas serão efetuadas de acordo com as normas e regulamentos oficiais em vigor, nomeadamente o Regulamento de Segurança das Instalações de Utilização de Energia Elétrica, e por um eletricista oficial autorizado pela ORGANIZAÇÃO ou da empresa fornecedora de energia no caso dos expositores que ocupam os espaços indicados na alínea f) e g) do ponto 15.

44. A ligação à rede elétrica dos stands será obrigatoriamente da competência da ORGANIZAÇÃO e só passará a ser efetiva após a verificação das instalações, exceto para os estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário e divertimentos, conforme indicado no ponto 28. As instalações elétricas dos Expositores poderão, em qualquer momento, ser fiscalizadas.

45. Os Expositores deverão tomar as medidas adequadas para garantir o fácil acesso dos técnicos credenciados pela ORGANIZAÇÃO, ao ponto de ligação da sua instalação elétrica com as infraestruturas fixas de fornecimento de energia.

46. Os danos infligidos às infraestruturas elétricas não pertencentes ao Expositor serão da inteira responsabilidade do Expositor, devendo este proceder ao pagamento imediato dos custos inerentes à sua reparação, após apresentação dos respetivos comprovativos.

47. A ORGANIZAÇÃO declina toda e qualquer responsabilidade por acidentes, perdas ou danos motivados por:

- Cortes de energia elétrica ocorridos na rede pública de distribuição de energia elétrica;

- Variações de tensão originadas na rede: incluindo fenómenos de sobre tensão de origem atmosférica ou outra.

48. No espaço referente ao respetivo stand, cada Expositor é responsável pela segurança de pessoas, no que respeita a contactos elétricos diretos ou indiretos.

49. O espaço de armazenamento dos espaços far-se-á exclusivamente no seu interior ou na área que lhes foi reservada.

50. Devem ser respeitadas as instalações da ORGANIZAÇÃO, nomeadamente bocas-de-incêndio, extintores, altifalantes, etc.

51 É expressamente proibida a construção oficial de stands em toda a área de exposição do certame. Os stands devem ser concebidos e preparados de modo a que a sua construção seja obtida exclusivamente pela montagem dos seus elementos constituintes.

52. É da responsabilidade dos Expositores equipar complementarmente os espaços com matérias/equipamentos considerados necessários ao seu funcionamento eficaz, de acordo com as exigências impostas pelas normas legais e aplicáveis, não sendo o ORGANIZADOR responsável por qualquer omissão. Poderão existir limitações ao uso de gás.

53. Os Expositores são responsáveis pelo cumprimento de questões de ordem fiscal e das práticas hígio-sanitárias consagradas na legislação em vigor, nomeadamente no que se refere à eventual preparação e armazenamento de alimentos. A sua atividade é da total responsabilidade dos expositores, devendo estes responder perante a Câmara Municipal e as Entidades Legais com competências para o efeito.

54. A ORGANIZAÇÃO encarrega-se da limpeza geral do recinto, sendo a cargo do Expositor a limpeza dos respetivos stands, que terá de ser efetuada sempre antes da hora da abertura diária do certame. Será a cargo do expositor a limpeza de mesas de utilização comum do público, devendo assim existir uma devida coordenação e compreensão entre os expositores de forma a se apresentar ao público um espaço limpo e de agradável uso.

55. As instalações deverão ser entregues à ORGANIZAÇÃO no mesmo estado de conservação e limpeza em que estavam quando foram colocadas à disposição dos Expositores. A reparação dos estragos ocasionados por falta de cuidado ou exigências de montagem dos stands é de total responsabilidade do Expositor.

56. Os Expositores são obrigados a deixar passar através dos seus stands as linhas elétricas necessárias para o bom funcionamento geral do recinto. Subentende-se que tais condições são colocadas de modo que não possam causar prejuízo aos Expositores. Para a realização de trabalhos indispensáveis ou urgentes, quando necessário, os Expositores são obrigados a autorizar o livre acesso aos seus stands.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS OBRIGATÓRIAS

57. Os Expositores são obrigados a requisitar fornecimento de cerveja, sumos, águas e outros refrigerantes ao(s) fornecedor(es) a indicar pela ORGANIZAÇÃO, sem possibilidade de venda de produtos concorrentes, sob pena do exposto no ponto 30. A venda de café será exclusiva do Espaço DELTA.

58. Toda a informação relativa ao(s) fornecedor(es) selecionado para o evento, bem como produtos com indicação de preços e descontos, será comunicada aos expositores.

59. Constitui obrigatoriedade dos Expositores a necessária adoção de procedimentos no âmbito da legislação que estiver em vigor no que diz respeito à utilização de plásticos utilização única.

60. Não existe espaço de esplanada exclusiva de cada Expositor, colocando a ORGANIZAÇÃO à disposição de todos os Expositores um espaço de refeição comum, de acesso geral, composto por mesas e bancos corridos.

CARTÕES DE EXPOSITORES

61. O Expositor após ter regularizado todos os pagamentos, quer relativos ao espaço ocupado, quer referentes aos Serviços Técnicos requisitados, poderá requerer junto da ORGANIZAÇÃO os seguintes documentos: Cartão de Expositor (identifica o stand)

de acordo com as necessidades do Expositor (válido para períodos de Montagem, Certame e Desmontagem);

FOLHETO OFICIAL E PUBLICIDADE

62. A ORGANIZAÇÃO poderá editar um Folheto Oficial do certame.

63. Os Expositores têm direito a figurar gratuitamente no Folheto, desde que preencham corretamente o Boletim de Inscrição. A ORGANIZAÇÃO declina qualquer responsabilidade por deficiente ou tardio fornecimento das informações necessárias ao Folheto.

64. A ORGANIZAÇÃO poderá ceder espaços no interior do recinto para publicidade de expositores participantes e outros, sob a forma de telas, lonas e outros, desde que aceites previamente pela ORGANIZAÇÃO.

VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL

65. A ORGANIZAÇÃO assegura a vigilância geral do recinto não sendo a mesma permanente. Os Expositores devem assegurar a guarda dos seus produtos e providenciar o seu seguro.

66. A ORGANIZAÇÃO garantirá vigilância no período noturno do certame, sendo que cada Expositor será responsável pela segurança e conservação do seu material, independentemente do que fica exposto no Ponto 30 deste Normativo.

67. A ORGANIZAÇÃO responsabiliza-se, de acordo com as disposições legais vigentes, pela segurança e estado das tendas, para que possam ser utilizados nos fins a que se destinam.

68. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por possíveis danos e prejuízos que possam ser causados pelos expositores ou por terceiros.

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

69. A publicidade no interior do recinto das festas deverá respeitar as normas legais em vigor.

70. São proibidas e constituem objeto de disposições que podem ir até ao encerramento do stand:

- a) a publicidade não relacionada com a atividade do expositor;
- b) a publicidade que estabelece comparação direta com artigos e/ou produtos de outrem, Expositor ou não;
- c) a distribuição de publicações e/ou material de propaganda, fora dos respetivos stands, salvo autorização da organização;
- d) toda a publicidade susceptível de, por qualquer forma, prejudicar ou incomodar os Expositores ou visitantes;
- e) a colocação de letreiros ou objetos salientes para além dos limites do stand.

71. Se os produtos ou serviços expostos no certame derem origem a reclamações de outrem, por invocação da não observância de disposições legais ou regulamentares, a ORGANIZAÇÃO deverá fazer aplicar o que lhe for ditado pelas autoridades competentes, sentença judicial expressa sobre o assunto ou o próprio normativo. Estas reclamações deverão ser apresentadas no prazo máximo de 24 horas sobre o facto que lhes deu origem.

As penas a aplicar pela ORGANIZAÇÃO, poderão ir até ao encerramento do stand, sem que tal caso possa dar origem a qualquer pedido de indemnização.

72. Devem constituir objeto de autorização da organização:

- a) a realização de testes ou concursos;
- b) as instalações sonoras nos stands cuja utilização não poderá incomodar Expositores ou visitantes.

73. Os Expositores só poderão fazer propaganda dos produtos apresentados e/ou da sua atividade.

74. A ORGANIZAÇÃO poderá mandar reproduzir, fotografar ou filmar os artigos expostos e stands a utilizar as respetivas reproduções para fins exclusivamente relacionados com a promoção de certames.

75. A captação de imagens e som, nas instalações do certame, carecem de autorização prévia dos organizadores.

76. Sempre que o entender, a ORGANIZAÇÃO poderá organizar ou autorizar visitas coletivas ao certame (ou outras manifestações), que sejam efetuadas sob a sua responsabilidade.

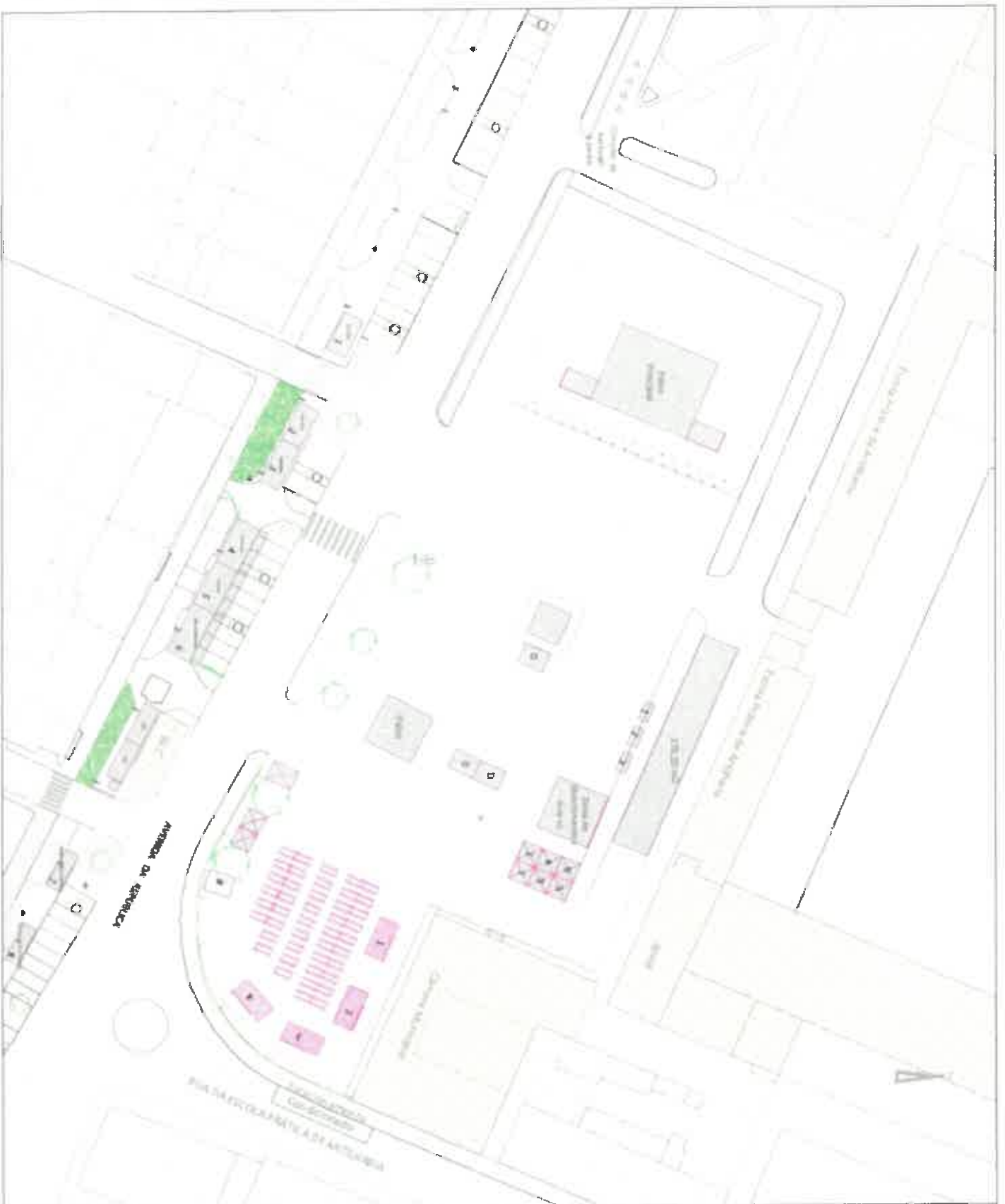
77. Os litígios que possam levantar-se por assuntos relacionados com o certame ou outras manifestações organizadas pela ORGANIZAÇÃO serão dirimidos no Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo.

78. A ORGANIZAÇÃO reserva o direito de poder de alterar o tempo de duração do Certame sempre que circunstâncias especiais assim o aconselhem ou causas de força maior o exijam. Tais circunstâncias não serão motivo para que os Expositores rescindam o contrato nem para exigir qualquer tipo de compensação por danos ou prejuízos.

79. Por interesse da ORGANIZAÇÃO podem as presentes normas ser alteradas, sendo os interessados informados dessas alterações, atempadamente.

80. Tendo por objetivo fomentar a consciencialização ambiental e a introdução de novos conceitos nos eventos municipais, a ORGANIZAÇÃO irá disponibilizar a todos os visitantes a possibilidade de aquisição de copo reutilizável através dos expositores de restauração e bebidas do evento, a quem o Município cederá o referido copo a preço de custo, cujo valor de venda ao público tem como valor máximo final de 0,50 euros.

VENDAS NOVAS



exactly 1,500



vendas novas

era uma vez uma princesa .

N.º Registo: INT_CMVN/2022/3833

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/14

Data: 23-06-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 28 de junho de 2022

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidência		
Assunto:	Adenda ao Protocolo de Colaboração Programa Municipal de Captura, Esterilização e Devolução de Animais Errantes		
Resumo:	Na sequência da adenda ao Protocolo com a Associação Entre Patas para implementação do Programa Municipal de Esterilização de Animais em Comunidades Errantes e Voluntariado no CRO, vimos por este meio propor que a Câmara Municipal aprove a atribuição do apoio à atividade regular da associação para o ano de 2022 no valor de 1500,00€.		
Requerente:	Carlos Balona		
Proposta de Deliberação:	Aprovar a adenda ao protocolo de colaboração para a implementação do Programa Municipal de Captura, Esterilização e Devolução de Animais Errantes com a atribuição do apoio à atividade regular da Associação Entre Patas para o ano de 2022 no valor de 1500,00€.		
Nº Trabalhador	4908	Assinatura:	Carlos Balona Gomes

Documentos Anexos:

X	Informação:	
x	Outros	Adenda ao protocolo

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCP		
Data:	23/6/22	Assinatura:	LR

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
 28/6/22			



INFORMAÇÃO

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidência		
Trabalhador:	Carlos Balona	N.º	4908
Dirigida a:	Presidente da Camara Municipal		
Assunto:			

Documentos Anexos:

☒ Adenda ao Protocolo de Colaboração com Associação Entre Patas

Nos últimos anos, houve uma significativa alteração legislativa, sendo notória a crescente preocupação com o bem-estar animal.

A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização.

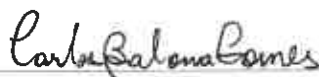
O Município reconhece as crescentes exigências associadas à proteção e bem-estar animal, bem como a necessidade de uma intervenção que assegure a existência em equilíbrio de animais e seres humanos, de modo a minorar os problemas decorrentes da sobrepopulação animal.

É intenção do Município assegurar a prossecução de um cada vez maior equilíbrio de habitats e do bem-estar animal, mas importa controlar o desenvolvimento destas comunidades de animais no seio da cidade, sem que os mesmos sejam um problema para o bem-estar dos cidadãos, nem tão pouco um problema de saúde pública.

A Associação Entre Patas tem prestado um apoio inestimável à Câmara Municipal na prossecução destes objetivos, disponibilizando meios humanos, realizando campanhas de adoção e assegurando as esterilizações de cães adotados.

Reconhecendo a importância de manter o Programa de Captura, Esterilização e Devolução (CED), e o protocolo de colaboração, entre o Município de Vendas Novas, e a Associação Entre Patas, o Serviço de Veterinária e Saúde Pública propõe a aprovação da atribuição do apoio à atividade regular da Associação no valor de 1500,00€.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)

**ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPTURA, ESTERILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO
DE ANIMAIS ERRANTES**

ENTRE:

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, Vendas Novas, com o NIF 501177256, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO ou PRIMEIRO OUTORGANTE**;

e

ASSOCIAÇÃO ENTRE PATAS, com sede no apartado 19, Estação de Correios de Vendas Novas, 7080-099 Vendas Novas, com o NIF 513450300, representado neste ato pela seu Presidente, Joana Teresa Lucrécio de Oliveira Hortelão, adiante designado por **ASSOCIAÇÃO ou SEGUNDO OUTORGANTE**;

CONSIDERANDO:

- a) A vigência do protocolo de colaboração para a implementação do Programa Municipal de Captura, Esterilização e Devolução de Animais Errantes, estabelecido entre as partes acima identificadas no dia 1 de outubro de 2020;
- b) A deliberação tomada em Reunião de Câmara Municipal no dia _____, que aprovou o apoio financeiro de 1.500,00€ para apoiar a atividade regular da associação no ano 2022.

É celebrada e reciprocamente aceite, a presente ADENDA ao programa Municipal de Captura, Esterilização e Devolução de Animais Errantes, que se regerá pelo clausulado seguinte:

CLª 1ª

A presente Adenda, visa garantir a rentabilidade dos meios públicos e salvaguardar a ação desenvolvida pela associação.

Clª 2ª

A Câmara Municipal de Vendas Novas, no âmbito dos considerandos acima expostos, garante o apoio financeiro de 1.500,00€ à atividade regular para o ano 2022, à Associação Entre Patas, a pagar numa única prestação;

Clª 3ª

A presente adenda rege-se, para todos os efeitos, nos termos e condições regulados no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e no Programa Municipal de Captura, Esterilização e Devolução de Animais Errantes, referido no considerando a).

Clª 4ª

Da verba transferida corresponde 500€ para o apoio à elaboração do calendário anual da associação, com a colaboração técnica do Município.

Vendas Novas, _____ de junho de 2022

**O Primeiro Outorgante,
A Câmara Municipal de Vendas Novas,**

Luís Carlos Piteira Dias

**O Segundo Outorgante,
A Associação Entre Patas**